



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 055/2020.

SENHOR PRESIDENTE,

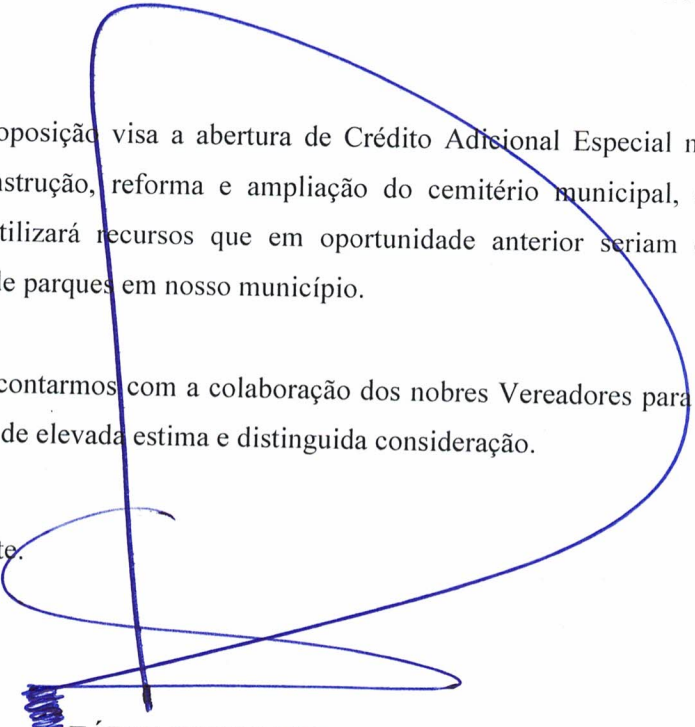
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 055/2020, que restou assim ementado ***“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, a fim de custear a construção, reforma e ampliação do cemitério municipal, sendo que a cobertura da referida despesa utilizará recursos que em oportunidade anterior seriam destinados à construção, reforma e ampliação de parques em nosso município.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 055/2020, DE 10 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICA
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 004 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade: 10140 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....15.000,00
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

TOTAL.....15.000,00

Art. 2º - Fica incluído na Lei nº 2.527/2019, de 13 de dezembro de 2019, Plano Plurianual - PPA, a ação especificada no artigo 1º.

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº 2.526/2019, 13 de dezembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a ação especificada no artigo 1º.

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964,

Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICS
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 0063 - Revitalização e Melhoria da Infraestrutura
Projeto/Atividade: 10132 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PARQUES



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....15.000,00
Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
10 de Julho de 2020.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL